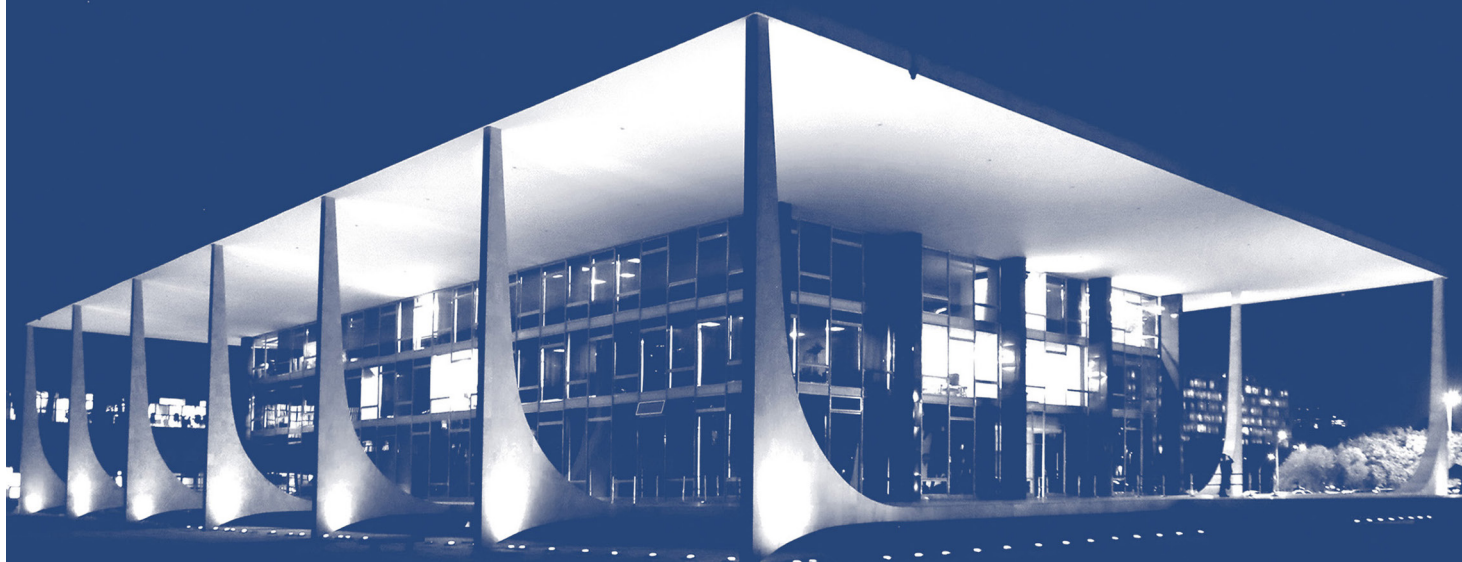




Edição 33/2026

PV em EVIDÊNCIA

SESSÃO VIRTUAL
23.10.2026 a 03.11.2026



#ParaTodosVerem
Texto alternativo disponível

 135
anos
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Ministro

Luiz **Edson Fachin**

Presidente [16.06.2015]

Ministro

Alexandre de Moraes

Vice-presidente [22.03.2017]

Ministro

Gilmar Ferreira Mendes

Decano [20.06.2002]

Ministra

Cármem Lúcia Antunes Rocha

[21.06.2006]

Ministro

José Antonio **Dias Toffoli**

[23.10.2009]

Ministro

Luiz Fux

[03.03.2011]

Ministro

Kassio **Nunes Marques**

[05.11.2020]

Ministro

André Luiz de Almeida Mendonça

[16.12.2021]

Ministro

Cristiano Zanin Martins

[03.08.2023]

Ministro

Flávio Dino de Castro e Costa

[22.02.2024]

Secretaria-Geral da Presidência

Roberto Dalledone Machado Filho

Secretaria do Tribunal

Desdêmona Tenório de Brito Toledo Arruda

Gabinete da Presidência

André Ribeiro Giamberardino

Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação

Júlio Cesar Gomides de Almeida

Centro de Estudos Constitucionais do STF

Fernando Facury Scaff

Secretaria de Altos Estudos

Christine Oliveira Peter da Silva

Coordenadoria de Difusão da Informação

André Pires Gontijo

Equipe Técnica

Daniela Damasceno Neves Pinheiro

Anna Daniela de Araújo M. dos Santos

Augusto Batista da Silva

Camila Nascimento de Souza

Lúcia Helena Lopes Fachinetto

Luiz Carlos Gomes de Freitas Júnior

Maria Eduarda Rodrigues Alves

Mariana Bontempo Bastos

Ricardo Henriques Pontes

Capa e projeto gráfico

Aline da Silva Pereira

Camila Penha Soares

Diagramação

Aline da Silva Pereira

Apresentação

O Plenário Virtual em Evidência é uma publicação semanal, com resumos dos principais processos julgados pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal em sessões virtuais, com destaque para as ações de controle de constitucionalidade e os recursos extraordinários submetidos à sistemática da repercussão geral. O PV em Evidência tem por objetivo fornecer informações sistematizadas para o público interno do Supremo Tribunal Federal, em especial para os gabinetes dos Ministros. A ideia é contribuir para a disseminação de informações relevantes sobre os julgamentos virtuais e para a gestão eficiente dos casos. O conteúdo está dividido em três partes: (i) dados da sessão virtual; (ii) seleção de casos relevantes; e (iii) resultados dos julgamentos ocorridos na sessão virtual anterior.

A **primeira parte** apresenta dados consolidados da sessão virtual a ser realizada e da sessão virtual anterior. Os dados são extraídos das informações oficiais disponibilizadas no calendário publicado do Plenário Virtual, do portal do STF, e do sistema e-repercussão geral.

A **segunda parte** sistematiza os casos relevantes da sessão virtual a ser realizada, com informações básicas que incluem: (i) título – frase sintética que informa o tema que será analisado no julgamento; (ii) Ministra relatora ou Ministro relator; (iii) classe processual, número do processo e unidade federada, com hiperlink para o acompanhamento processual; (iv) número da lista de julgamento; (v) nomes das partes e dos respectivos advogados; (vi) objeto, com inclusão dos respectivos hiperlinks, quando disponíveis; (vii) indicação de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, já cadastrados no sistema de autuação do Tribunal; (viii) resumo, com breve síntese da controvérsia constitucional a ser analisada; (ix) jurisprudência, indicação de eventuais precedentes nos quais a Corte já se pronunciou sobre a matéria ou sobre caso análogo, com a inclusão de hiperlink do acórdão, se houver; (x) indicação de liminar/cautelar, se houver.

Por fim, a **terceira parte** apresenta os resultados detalhados dos julgamentos dos processos selecionados na sessão virtual anterior, com o registro da decisão proferida ou, caso não concluído o julgamento, do respectivo andamento processual.

SUMÁRIO

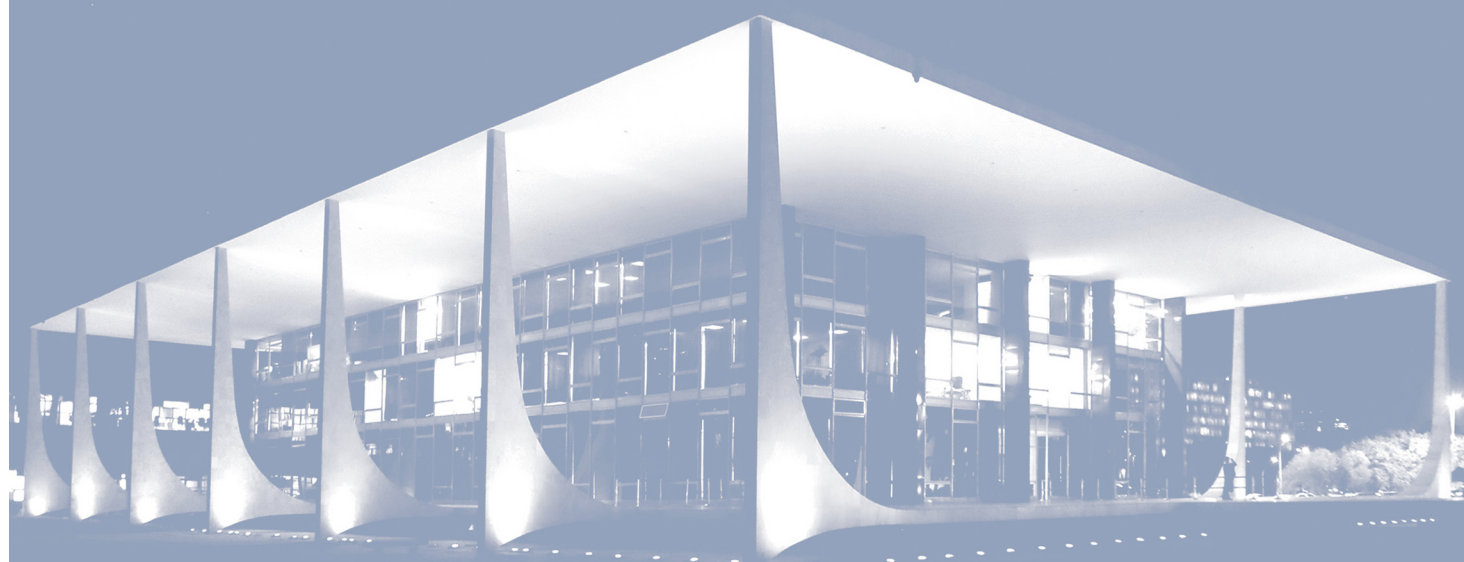
PARTE 1 –DADOS SOBRE O PLENÁRIO VIRTUAL

- » Dados sobre a Sessão Virtual a ser realizada.....07
- » Dados sobre os resultados dos julgamentos da Sessão Virtual anterior 07

PARTE 2 –SELEÇÃO DOS CASOS RELEVANTES

- » Ministério Público: normas que destinam parcela de emolumentos a Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público no âmbito estadual 09
Relator: Ministro GILMAR MENDES
ADI 7.560/RN
- » Piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico, do auxiliar de enfermagem e da parteira 10
Relator: Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO
ADI 7.222/DF
- » ICMS: revogação do repasse de parcela do imposto aos municípios condicionado ao desenvolvimento de políticas ambientais sustentáveis 11
Relator: Ministro CRISTIANO ZANIN
ADI 7.918/AL
- » Tribunal de Contas: a disciplina da prescrição nos processos administrativos no âmbito da Corte de Contas do Amazonas..... 12
Relator: Ministro CRISTIANO ZANIN
ADI 7.508/AM
- » CEDAE: satisfação de débitos mediante o regime de precatórios 13
Relator: Ministro CRISTIANO ZANIN
ADPF 1.090/RJ
- » Servidor público: o teto remuneratório e a conversão em pecúnia de férias e licenças-prêmio não gozadas no âmbito estadual 14
Relator: Ministro ANDRÉ MENDONÇA
ADI 7.937 MC-Ref/PE

Dados sobre o Plenário Virtual



DADOS SOBRE A SESSÃO VIRTUAL A SER REALIZADA

SESSÃO VIRTUAL DE 23.10.2026 A 03.11.2026*

LISTAS	RELATORES **												TOTAL
	PR	GM	LRB	CL	DT	LF	EF	AM	NM	ALM	CZ	FD	
Mérito, exceto Controle Concentrado		1											1
Incidentes e Recursos – Todas as classes	148	1		1		1		1	7		2	6	167
Ações de Controle Concentrado (Mérito)		1										1	2
Devoluções de Vistas			1							1	3	1	6
Referendos									1	1			2
Destaques Cancelados													0
TOTAL	148	3	1	1	0	1	0	1	8	2	5	8	178

* Dados extraídos em 19.10.2026.

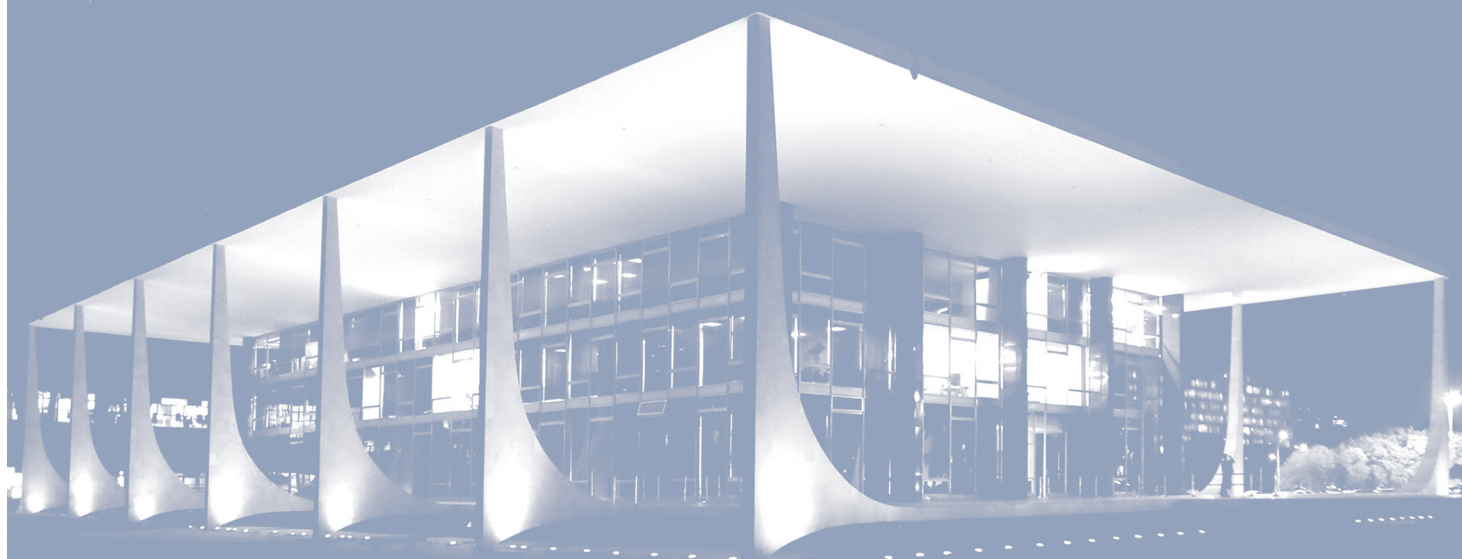
** PR: Ministro Presidente; GM: Ministro Gilmar Mendes; LRB: Ministro Luís Roberto Barroso; CL: Ministra Cármen Lúcia; DT: Ministro Dias Toffoli; LF: Ministro Luiz Fux; EF: Ministro Edson Fachin; AM: Ministro Alexandre de Moraes; NM: Ministro Nunes Marques; ALM: Ministro André Mendonça; CZ: Ministro Cristiano Zanin; FD: Ministro Flávio Dino.

DADOS SOBRE OS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DA SESSÃO VIRTUAL ANTERIOR*

*Os dados dos julgamentos referentes ao PVE 32 (julgamentos de 16.10.2026 a 23.10.2026) serão divulgados quando integralmente publicados.

Seleção dos casos relevantes

SESSÃO VIRTUAL
23.10.2026 a 03.11.2026



Ministério Público: normas que destinam parcela de emolumentos a Fundo de Reparelhamento do Ministério Público no âmbito estadual

Relator: Ministro GILMAR MENDES

ADI 7.560/RN

Reqte.(s): Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR)

Adv.(a/s): Maurício Garcia Pallares Zockun (55420/BA, 82323/DF, 69256/GO, 35694-A/MT, 73813-A/SC, 156594/SP) e Outro(a/s)

Intdo.(a/s): Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Proc.(a/s)(es): Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

OBJETO:

Arts. 26, *caput*, 28, V e parágrafo único, da [Lei Complementar nº 166/1999](#), com a redação dada pela [Lei Complementar nº 181/2000](#), e arts. 3º, VII, 4º, *caput*, 13 e 15 da [Lei nº 9.419/2010](#), todas do Estado do Rio Grande do Norte.

CAUTELAR/LIMINAR:

Não

RESUMO:

Discussão constitucional a respeito de dispositivos de legislação potiguar que destinam parte da arrecadação de emolumentos para o custeio do Fundo de Reparelhamento do Ministério Público (FRMP) do Estado do Rio Grande do Norte.

Lista: 365-2026.GM



Piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico, do auxiliar de enfermagem e da parteira

Relator: Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

ADI 7.222/DF

Reqte.(s): Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde)

Adv.(a/s): Carlos Eduardo Caputo Bastos (02462/DF)

Intdo.(a/s): Presidente da República e Outro(a/s)

Proc.(a/s)(es): Advogado-Geral da União e Outro(a/s)

OBJETO:

[Lei nº 14.434/2022](#), que altera a [Lei nº 7.498/1986](#).

CAUTELAR/LIMINAR:

[Sim](#) (1ª cautelar); [Sim](#) (2ª cautelar).

RESUMO:

Controvérsia a respeito da constitucionalidade de lei federal que instituiu, sem a indicação da fonte adequada de custeio, o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.



Lista: 29-2025.LRB

ICMS: revogação do repasse de parcela do imposto aos municípios condicionado ao desenvolvimento de políticas ambientais sustentáveis

Relator: Ministro CRISTIANO ZANIN

ADI 7.918/AL

Reqte.(s): Partido Progressista

Adv.(a/s): Herman Ted Barbosa (10001/DF) e Outro(a/s)

Intdo.(a/s): Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas e Outro(a/s)

Proc.(a/s)(es): Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas e Outro(a/s)

OBJETO:

Art. 15, V, *a*, da [Lei nº 9.440/2024](#), que revoga expressamente o art. 1º, VI, § 2º, da [Lei nº 5.981/1997](#), ambas do Estado de Alagoas.

CAUTELAR/LIMINAR:

Não

RESUMO:

Controvérsia constitucional a respeito de dispositivo de legislação alagoana que revogou o repasse de 3% do ICMS aos municípios que desenvolvessem políticas ambientais sustentáveis (ICMS Verde ou Ecológico), dirigidas à conservação da biodiversidade, à proteção dos recursos naturais e à preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Lista: 236-2026.CZ



Tribunal de Contas: a disciplina da prescrição nos processos administrativos no âmbito da Corte de Contas do Amazonas

Relator: Ministro CRISTIANO ZANIN

ADI 7.508/AM

Reqte.(s): Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON)

Adv.(a/s): Lucas Capoulade Nogueira Arrais de Souza (45157/DF) e Outro(a/s)

Intdo.(a/s): Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Proc.(a/s)(es): Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

OBJETO:

[Emenda Constitucional nº 132/2022](#), que acrescentou o § 4º ao artigo 40 da [Constituição do Estado do Amazonas](#).

CAUTELAR/LIMINAR:

Não

RESUMO:

Análise da constitucionalidade de Emenda Constitucional que acrescentou o § 4º ao artigo 40 da [Constituição do Estado do Amazonas](#), estabelecendo regras específicas para a contagem do prazo prescricional de contas no âmbito do Tribunal de Contas estadual.

Lista: 166-2026.CZ



CEDAE: satisfação de débitos mediante o regime de precatórios**Relator:** Ministro CRISTIANO ZANIN**ADPF 1.090/RJ**

Reqte.(s): Estado do Rio de Janeiro

Proc.(a/s)(es): Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Intdo.(a/s): Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Outro(a/s)

Adv.(a/s): Sem Representação nos Autos

OBJETO:

Decisões judiciais proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ/RJ), pela Justiça Federal e pela Justiça do Trabalho, que negaram a aplicação do regime de precatórios previsto no [art. 100 da Constituição Federal de 1988](#) à Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE).

CAUTELAR/LIMINAR:[Sim](#)**RESUMO:**

Análise de decisões judiciais que afastaram o regime de precatórios em ações de execução judicial ajuizadas contra a CEDAE, sociedade de economia mista estadual prestadora de serviço público de natureza não concorrencial. **Jurisprudência:** [ADPF 949](#), [ADPF 896 MC](#), [ADPF 556](#) e [ADPF 890](#).

Lista: 138-2025.CZ



Servidor público: o teto remuneratório e a conversão em pecúnia de férias e licenças-prêmio não gozadas no âmbito estadual

Relator: Ministro ANDRÉ MENDONÇA

ADI 7.937 MC-Ref/PE

Reqte.(s): Governadora do Estado de Pernambuco

Proc.(a/s)(es): Procurador-Geral do Estado de Pernambuco

Intdo.(a/s): Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Proc.(a/s)(es): Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

OBJETO:

Arts 1º e 5º, XI, da [Emenda Constitucional estadual nº 68/2025](#).

CAUTELAR/LIMINAR:

[Sim](#)

RESUMO:

Referendo de [decisão](#) que deferiu parcialmente a medida cautelar, *ad referendum* do Plenário, a fim de suspender os efeitos do art. 5º, inciso XI, da Emenda Constitucional estadual nº 68/2025, restabelecendo a vigência do art. 131, § 7º, inciso III, da [Constituição do Estado de Pernambuco](#).

Lista: 636-2026.ALM

